



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/04/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000021/2021

Número do processo: 0000021/2021

Solicitação: 7 - Parecer

Número do documento: 017/2021

Requerente: 4 - Jorge de Febbo

Beneficiário:

Endereço: - 79765-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (67) 99999-5770

E-mail:

Local da protocolização: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Ora de destino:

Protocolado por: Gabrielle Crivelli dos Santos

Situação: Não analisado

Protocolado em: 23/04/2021 09:18

Súmula:

Observação:

Número único: 9F1.596.FX6-53

Número do protocolo: 43

CPF/CNPJ do requerente: 490.209.001-53

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Taquarussu - MS

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Gabrielle Crivelli dos Santos

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 26/04/2021 09:16

Concluído em:

PARECER N° 017/2021, COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.



Gabrielle Crivelli dos Santos
(Protocolado por)

Jorge de Febbo
(Requerente)

Hora: 09:18:17



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

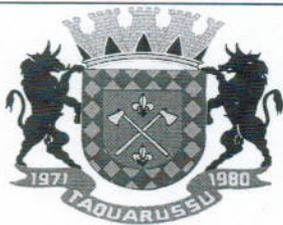
| | | |
|---|-----------------------|----------------------------|
| P R O T O C O L O | <u>Parecer</u> | <u>N.º 017/2021</u> |
| AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | | |

Parecer ao Projeto de Lei N.º 006/2021 de 14 de Abril de 2021 de Autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a autorização do pagamento das contas de energia elétrica dos poços de abastecimento de água tratada do Assentamento Bela Manhã do município de Taquarussu/MS”.

I - Relatório

O referido projeto de Lei sobre N.º 006/2021 de 14 de Abril de 2021 de Autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a autorização do pagamento das contas de energia elétrica dos poços de abastecimento de água tratada do Assentamento Bela Manhã do município de Taquarussu/MS”, está apto à parecer favorável, pois não viola a legalidade além de fomentar e oportunizar políticas públicas, voltadas ao apoio ao pequeno produtor rural, haja vista que a água é um bem precioso e de acesso universal e que para uso da comunidade naquela localidade, necessita da força da eletricidade para o consumo, os produtores encontram-se em dificuldades financeiras para cumprir com o referido pagamento, fazendo-se necessário a ajuda por meio do poder público.

Segundo a Lei Orgânica Municipal é da competência comum do município em seu Art. 7 no inciso VII, “*fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar*” e segue no inciso VIII, onde diz que, “*incentivar a agricultura e prover a organização dos agricultores tendo como meta prioritária o atendimento aos mini e*



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | |
|---|--|-----------------------|----------------------------|
| P R O T O C O L O | | <u>Parecer</u> | <u>N.º 017/2021</u> |
|---|--|-----------------------|----------------------------|

AUTORIA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

pequenos agricultores”, dessa forma, este projeto torna-se digno de aprovação por essa comissão, por atender e valorizar os pequenos produtores assentados nesse momento de dificuldade financeira que estão passando.

II- Análise

Da leitura emprestada ao referido Projeto de Lei Municipal, nada encontramos que pudesse, num primeiro momento, ser interpretado como inconstitucional, sendo certo, também, que obedecem as normas comuns de técnica legislativa.

III - Voto

Em face do exposto, o Projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, Jurídico e de boa técnica legislativa. No mérito, também deve ser acolhido em regime de urgência, para que os pequenos produtores do PA Bela Manhã não venham sofrer prejuízos em sua produção diante das dificuldades financeiras encontradas, sobretudo nesse momento pandêmico que estamos vivendo.

Por isso, voto pela a sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2021.


Rogério Francisco dos Santos
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| | | | |
|---|--|-----------------------|----------------------------|
| P R O T O C O L O | | <u>Parecer</u> | <u>N.º 017/2021</u> |
| AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | | | |

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, em sessão de 22 de Abril de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação ao Projeto de Lei Municipal N.º 006/2021 de 14 Abril de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores Vereador: Jorge de Febbo (PSDB), Rogério Francisco dos Santos (PSDB) e Adilson da Silva Borges (PSD)

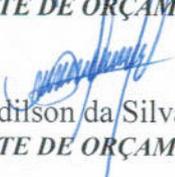
Sala das Comissões, 22 de Abril de 2021.


Presidente – Jorge de Febbo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


Relator – Rogério Francisco dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


Membro – Adilson da Silva Borges

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS